

cado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 1781 no mês de Setembro e de € 1780 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 19/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Rodrigues*.

ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido
pelo contrato-programa
de desenvolvimento desportivo n.º 19-A/2006**

Nome	Cargo
Pedro Miguel dos Santos Silva.	Director técnico nacional.

Contrato n.º 1165/2006

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30-A/2006
Aditamento ao contrato-programa
de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006**

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público com sede na Avenida de Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1-B, Muganhal, Caxias, 2780-543 Paço de Arcos, número de identificação de pessoa colectiva 502257270, aqui representada por *José Luís Moreira Ferreira*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 30/2006, celebrado em 20 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo IDP uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do IDP deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si;

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 9295 a comparticipação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, apresentado para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente com o valor de € 2326 no mês de Setembro e de € 2323 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 30/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a participar

Sérgio Figueredo dos Santos — Direcção técnica nacional e coordenação dos Projectos Olímpicos e Alta Competição.

Contrato n.º 1166/2006**Contrato-programa — Enquadramento técnico**

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos.

Entre o:

- 1 — O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante;
- 2 — A Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida de João Crisóstomo, 35, 2.º, esquerdo, 1050-125 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 502489855, aqui representada por *Maria Celeste Baptista Gil*, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Mediante o contrato-programa n.º 3/2006, celebrado em 17 de Fevereiro de 2006, foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de enquadramento técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;
- b) Face ao enquadramento legal em vigor, a direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;
- c) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dotar a Federação dos meios financeiros necessários para